

RESOLUÇÃO Nº01/2025–CEA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Atualiza a Resolução N° 03/2014 - AGRO, DE 13 DE ABRIL DE 2018 - Normas que disciplinam as atividades relacionadas aos Estágios Curricular Obrigatório e Não Obrigatório – dos estudantes do Curso de Engenharia Agrônômica da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONCEITO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art.1º. Estágio Curricular Supervisionado: entende-se por estágio curricular supervisionado, a atividade que propicie ao estudante adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, etc.

I - O Estágio Curricular Supervisionado deve ser oferecido e desenvolvido em conformidade com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023) e com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, sob a responsabilidade acadêmica da Coordenação do Curso.

II- De acordo com a referida Lei, o estágio poderá ser obrigatório e/ou não obrigatório, conforme determinação do projeto pedagógico do curso.

Art.2º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) constitui-se como uma atividade acadêmica, de orientação individual, de **caráter obrigatório**, de treinamento e qualificação profissional, de caráter integrador, que visa complementar o ensino teórico-prático, recebido no curso acadêmico.

I - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a denominação de Estágio Curricular Supervisionado em Engenharia Agrônômica, registrado no sistema SIGAA sob o código AGR0396 terá duração de 240 horas.

Art. 3º. São as partes envolvidas:

- I) Coordenador de Curso – professor responsável pelo curso e pelo estabelecimento e cumprimento de normas referentes ao estágio.
- II) Orientador de Estágio – professor responsável pelo acompanhamento didático–pedagógico do estudante durante a realização do estágio;
- III) Estagiário – aluno com matrícula ativa, desde que satisfaça aos requisitos estabelecidos pelo curso;
- IV) Supervisor de Campo – profissional designado pela concedente como responsável pelo acompanhamento do estagiário no local de realização do estágio;
- V) Concedente – órgão ou pessoa que recebe/contrata o estagiário;
- VI) Coordenador de Estágio – professor responsável pela Coordenação de Estágios do curso, conforme indicado em portaria publicada em boletim de serviço da EAJ/UFRN.
- VII) Coordenadoria de Estágios/PROGRAD – setor da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFRN responsável por celebrar, controlar e acompanhar os convênios, adequando-os às normas legais, e por orientar os envolvidos quanto à realização do estágio.
- VIII) Agentes de Integração – ator opcional sob forma de empresa responsável por realizar a intermediação entre concedente, instituição de ensino e aluno.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art.4º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será desenvolvido em empresas públicas (exceto na UFRN), privadas ou junto a profissionais registrados em Conselho de classe, conveniados à UFRN ou por meio de vínculo intermediado por Agente de Integração, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Agrônômica, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I - dar condições ao estagiário de aprofundar os conhecimentos teórico-práticos no campo específico de trabalho;
- II - permitir a vivência efetiva de situações reais de vida e trabalho num campo profissional;
- III - possibilitar o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do trabalho do estagiário.

§1º Caso seja necessário, haverá possibilidade de mudança de local e/ou área de atuação mediante apresentação de justificativa e aprovação pelo Colegiado do Curso.

§2º O estágio deverá ser realizado de forma contínua, sem fracionamento da carga horária estabelecida para a atividade.

§3º O Estágio Curricular Supervisionado em Engenharia Agrônômica (AGR0396) poderá ser realizado no 10º período letivo do curso de Engenharia Agrônômica, de acordo com a grade curricular definida no projeto pedagógico do curso (PPC) vigente.

§4º Em casos específicos, o Estágio Supervisionado Obrigatório em Engenharia Agrônômica poderá ser realizado em período anterior, desde que o aluno já tenha integralizado 80% da CH total de disciplinas (obrigatórias e optativas).

§5º O estágio não deve ser autorizado pelas Coordenações de Estágio e do curso de Engenharia Agrônômica se estiver previsto para acontecer em horário comum a componente curricular, que por ventura, esteja o discente matriculado.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art.5º. Apresentar, para a autorização e registro na Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) emitido pelo sistema próprio da UFRN ou por Agente de Integração, contendo em seu corpo uma cláusula específica que consta o Plano de Atividades que será executado durante o estágio, o qual deverá estar assinado pelo estagiário, docente orientador do estágio, coordenador do curso de engenharia agrônômica, supervisor de campo e representante legal da concedente do estágio.

I - O discente do Curso de Engenharia Agrônômica só poderá se afastar da EAJ-UAECA/UFRN, para a realização de Estágio Curricular Supervisionado em Engenharia Agrônômica, tendo cumprido estabelecido no Art. 5º.

II - Não configura Estágio Curricular Supervisionado em Engenharia Agrônômica (AGR0396), e não poderá ser aproveitado retroativamente qualquer acompanhamento de atividades de pessoas físicas ou jurídicas, ou afastamento com a essa finalidade da EAJ-UAECA/UFRN, em desconformidade com o Art. 5º.

DOS DIREITOS DO DISCENTE (ESTAGIÁRIO)

Art.6º. Receber orientação para realizar as atividades previstas no Plano de Atividades.

Art.7º. Expor ao Docente/Orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do Estágio Supervisionado, para que possa buscar soluções.

Art.8º. Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo da atividade.

Art.9º. Está assegurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio. Em caso de estágio curricular obrigatório, a UFRN é responsável por assegurar o discente, em se tratando de estágio curricular não obrigatório a concedente é que deve assegurar o discente.

Art.10. Comunicar ao Docente Orientador quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do estágio, dentro dos princípios éticos da profissão.

Art.11. Em caso que o discente trabalhe em local que desenvolve atividades na área de Engenharia Agrônômica e opte por estagiar no local de trabalho, ele deverá cumprir com todas as exigências que constam no **Art.5º**.

DOS DEVERES DO DISCENTE (ESTAGIÁRIO)

Art.12. Conhecer e cumprir as normas do Estágio Supervisionado, e:

- I - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- II - Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- III - Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV - Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V - Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.
- VI - Preencher formulários e assinar documentos exigidos pelo curso e pela Coordenação de Estágios para o efetivo registro da atividade no sistema SIGAA e

legalidade do processo do estágio.

VII - Para estágio com início previsto em período de férias (intervalo entre os semestres) o discente deve providenciar todos documentos devidamente assinados até o dia de consolidação final no SIGAA do semestre corrente.

VIII - Não será registrado estágio no SIGAA no período de férias (intervalo entre os semestres).

DA ORIENTAÇÃO

Art.13. O orientador deve ser preferencialmente docente do Curso de Engenharia Agrônômica, ou docente da UAECA/UFRN, sugerido pelo aluno, condicionado à concordância do docente.

Art.14. Atribuições do orientador:

I - Orientar o aluno em todas as atividades e manter constante comunicação com o supervisor de campo;

II - Zelar pelo cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades e das normas que regulamentam a realização de estágio por discentes do Curso de Engenharia Agrônômica da EAJ-UAECA/UFRN;

III - Orientar o discente na elaboração do Relatório de Estágio (Anexo I);

IV - Avaliar o Relatório de Estágio;

V - Preencher e enviar a Ficha de Avaliação (Anexo II) para a Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica com o conceito final de avaliação do Relatório de Estágio.

DO REGISTRO DO ESTÁGIO NO SISTEMA SIGAA E MATRÍCULA NO COMPONENTE AGR0396

Art.15. O aluno deverá fazer o cadastro do estágio, no semestre correspondente à realização do mesmo, junto à Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia Agrônômica da EAJ-UAECA/UFRN, que emitirá o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que seguirá assinado pelas partes interessadas para fins de matrícula e realização do estágio.

I - O aluno deve comunicar-se com a Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia Agrônômica respeitando o período mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para o início da realização do estágio, quando já houver vínculo através de Termo de Convênio entre

UFRN e a Concedente e, de pelo 30 (trinta) dias de antecedência, quando for necessária a formalização do vínculo entre as duas instituições.

Art.16. A matrícula na atividade Estágio Curricular Supervisionado em Engenharia Agrônômica (AGR0396) deve ser realizada na Coordenação do curso de Engenharia Agrônômica, sendo condicionada ao atendimento do Artigo 5º.

DO RELATÓRIO FINAL

Art.17. O relatório final do Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ser redigido segundo modelo constante nesta Resolução (Anexo I).

I - A versão final do relatório deverá ser enviada à Coordenação do curso, respeitando o prazo de 5 dias antecedentes à consolidação final do período letivo corrente.

II - Será considerado reprovado o aluno que não cumprir o estabelecido no inciso I.

DA AVALIAÇÃO

Art.18. O estudante será avaliado:

I - Pela avaliação do relatório de estágio entregue ao orientador, no qual este deverá atribuir uma nota de 0 a 10;

II- A avaliação final se dará pela nota média calculada entre a avaliação do supervisor de campo em Parecer (Anexo III) e do orientador. O orientador deve preencher a Ficha de Avaliação (Anexo II) e enviar para a Coordenação do curso de Engenharia Agrônômica.

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art.19. O estágio curricular poderá ser supervisionado não obrigatório, atendendo as denominações do Art. 1º, II, estando devidamente registrado e documentado no sistema da instituição, podendo ser contabilizado no histórico escolar como carga horária de atividades complementares, conforme determinado no **Projeto Pedagógico do Curso**.

I - O Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório deve ser desenvolvido em conformidade com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e seguir

o mesmo trâmite de registro junto a Coordenação de Estágio do curso, descrito no Art 15º.

II – O discente regular do curso de Engenharia Agrônômica poderá solicitar junto à coordenação de estágios o registro do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório a partir do cumprimento de 20% da carga horária das disciplinas obrigatórias.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso de estágio poderá ser renovado a cada 6 (seis) meses, de acordo com o tempo máximo previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, através de um termo aditivo que deve ser solicitado à Coordenação de Estágios, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de vencimento do estágio.

Art.20. – Para evitar prejuízos às atividades de ensino, o estágio somente poderá ser realizado ou renovado por alunos do curso que possuam todos os seguintes requisitos:

I – estar matriculado e frequentando regularmente pelo menos 2 componentes curriculares ou em caso de aluno formando frequentando regularmente pelo menos 1 componente curricular.

II – ter cursado com aprovação pelo menos um terço dos componentes curriculares cursados no semestre anterior;

III – não apresentar reprovação por faltas no semestre anterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Agronomia, com acompanhamento da Pró-reitoria de Graduação da UFRN.

Art.21. As normas para o Estágio supervisionado do curso de Engenharia Agrônômica da UFRN poderão ser alteradas a qualquer momento, desde que obtenha aprovação do colegiado de curso reunido em plenária.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica em xx de xxxxx de 20xx, conforme ata da xx Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Agronomia no ano de 20xx.

Macaíba, 05 de novembro de 2025.

- Comissão de revisão e atualização da Resolução de Estágios (Portaria 78, de 23 de out de 2024): Prof^a.Dra. Wiara de Assis Gomes; Prof. Dr. Ubiratan Correia Silva; Prof^a.Dra. Maria Luciana Lira de Andrade. Coordenador do curso de Engenharia Agrônômica Prof. Dr. José Hamilton da Costa filho e Coordenador Adjunto Prof. Dr. Sérgio Marques Júnior.

ANEXO I: MODELO DO RELATÓRIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**
**Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias -
Escola Agrícola de Jundiá**
Curso de Engenharia Agrônoma

FULANO DA SILVA (Letra tamanho 12)

Margens: Direita – 2 cm; Esquerda – 3 cm; Superior – 3 cm; Inferior – 2 cm

Letra: TIMES NEW ROMAN

(todo o relatório)

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Título....(Letra tamanho 14 – Negrito)

MACAÍBA - RN
2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - Escola Agrícola de
Jundiá
Curso de Engenharia Agrônoma

FULANO DE TAL

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Título....(Letra tamanho 14 – Negrito)

Orientador(a): Prof(a). Dr(a).

Supervisor(a):

MACAÍBA - RN
2025

FOLHA DE APROVAÇÃO

FULANO DE TAL

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO

Relatório Final de Estágio Supervisionado submetido ao Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica da UFRN, como requisito para a obtenção do título de Engenheiro(a) Agrônomo(a).

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXX – UFRN
Orientador(a)

Data de avaliação: -----de----- de 202----

AGRADECIMENTOS (Letra tamanho 14 – Negrito)

(opcional)

Agradeço, à Deus.....

À todos os professores e supervisores, aos quais tive a oportunidade de caminhar junto, e de um modo muito especial:

Ao Professor(a), pela humildade e transparência.

Ao Prof(a)., pela sua boa vontade em transmitir novos ensinamentos, fazendo nos crescer para a vida.

À Prof(a)., pela paciência e dedicação.

À empresa XXXX pela oportunidade de desenvolver o estágio.

À Supervisor(a)., pela transmissão de novos conhecimentos.

Aos meus quatro irmãos, pelo amor e pelo apoio que me transmitiram durante essa caminhada.

Às minhas cunhadas pelo entusiasmo.

Ao meu querido esposo, pela compreensão.

Aos meus dois filhos:, razão do meu viver.

Aos meus colegas de sala, especialmente, a minha amiga, pelo apoio e ajuda mútua, pelo coleguismo e companheirismo.

CADA ALUNO DEVE DESENVOLVER SEUS AGRADECIMENTOS, CASO DESEJE, SEM ULTRAPASSAR O LIMITE DE 1 PÁGINA.

(Texto do “Agradecimentos” – Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

SUMÁRIO (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

Página

RESUMO	v
1. Introdução	1
2. Caracterização do local de Estágio	2
3. Atividades desenvolvidas	3
3.1. Atividade 1	3
3.2. Atividade 2	
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Referências Bibliográficas	7
ANEXOS	

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

(ex. de título): APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE CULTURA DE TECIDOS EM CANA-DE-AÇÚCAR (Letra tamanho 14 – Negrito)

Aline vvvvvvvv¹; Livia xxxxxxxxx²; Rodrigo ttttttttttt³

¹acadêmica(o) do curso de Engenharia Agrônômica, UAECA/UFRN.

²orientador(a) de

Estágio Supervisionado - Professor(a) Doutor(a),

UAECA/UFRN.

³supervisor(a) de Estágio Supervisionado – (cargo; empresa/instituição).

RESUMO (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

Deve constar: Introdução de até 3 linhas, Objetivo, Local de Estágio, Carga Horária, Principais Atividades Desenvolvidas e Considerações finais/Conclusão.

Máximo de 1 (uma) página. (Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

1. INTRODUÇÃO (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

Neste item o aluno deve descrever os motivos de escolha da área profissional, do significado da realização do estágio, da área escolhida para o estágio, breves dados a respeito das atividades desenvolvidas e acompanhadas durante o período de realização do estágio supervisionado e como último parágrafo os objetivos pretendidos quanto ao estágio.

2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

Aqui deve ser descrita as características do local de realização do estágio, entre elas: estrutura física, organograma, estrutura operacional (recursos humanos), estrutura tecnológica (equipamentos, etc...),

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

Este tópico deve conter as informações referentes ao período de realização do estágio, carga horária total desenvolvida, cronograma com suas respectivas cargas horárias, as atividades desenvolvidas e forma com que foram desenvolvidas, metodologias e tecnologias utilizadas, participação ou organização/realização de algum evento, etc.....

Para fins didáticos este item pode ser dividido em vários subitens conforme a necessidade.

3.1. Atividade 1

Descrever a atividade

3.2. Atividade 2

Descrever a atividade

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: CONHECIMENTOS APLICADOS E PARECER DO ACADÊMICO (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

Uma conclusão levantando os pontos positivos e negativos, sobre todas as atividades desenvolvidas no campo de estágio, as considerações finais sobre o mesmo é possível correlação de cada atividade com as disciplinas cursadas

Exemplo: Durante esse período de estágio foi possível aplicar diversos conhecimentos provenientes das disciplinas estudadas durante a graduação em Engenharia de Aquicultura, como: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

Norma vigente para citações (ABNT)

ANEXOS (LETRA TAMANHO 14 – NEGRITO)

(Texto Letra: TIME NEW ROMAN – 12)

Fotos, folders, planilhas e demais materiais que julgue necessário

ANEXO II:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Aluna (o):	
------------	--

Parecer do orientador: *(Exemplo de texto)*

Com base na postura do aluno FULANO DE TAL, na sua interação comigo a fim o de esclarecer dúvidas e dividir situações do estágio bem como, de com acordo descrito no Relatório de Estágio, ainda com a adequação deste Relatório às normas constantes na Resolução XXX, sou favorável (ou desfavorável) à aprovação do estágio da(o) aluna(o) Fulano de Tal...

NOTA DO SUPERVISOR:	
NOTA DO ORIENTADOR:	
NOTA FINAL:	

Declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que a(o) aluna(o) acima indicada(o) realizou Estágio Curricular Obrigatório sob minha orientação.

Assinatura do Orientador

Cidade-XX, ___ de _____ de _____.

ANEXO III:

PARECER DO SUPERVISOR DE CAMPO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Supervisor de Campo:	
Aluna (o):	

AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO ESTÁGIO

SIM	<i>Valor integral do item</i>
EM PARTE	<i>Metade do valor do item</i>
NÃO	<i>Não atribuir pontos (zero)</i>

RELATIVO AO CONTEÚDO PROFISSIONAL DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO	SIM	EM PARTE	NÃO
1. A(o) estagiária(o) demonstra assiduidade, pontualidade e capacidade de interação com a equipe (multi)profissional (2,0).			
2. A(o) aluna(o) tem conhecimento técnico e atitude investigativa, dando ênfase ao diagnóstico e solução de questões postas ou que tenha surgido no decorrer do estágio (2,0).			
3. Demonstra competência técnico-operativa (2,0).			
4. A(o) aluna(o) planeja e avalia processos e atividades junto à equipe que integra (2,0).			
5. A(o) aluna(o) demonstra compromisso ético no estágio (2,0).			
NOTA:			

Parecer: (Exemplo de texto)

De acordo com o desempenho avaliado acima e a nota atingida, sou favorável
(ou desfavorável) à aprovação do estágio da(o) aluna(o) Fulano de Tal...

Declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que a(o) aluna(o) acima indicada(o) realizou Estágio Curricular Obrigatório sob minha responsabilidade.

Assinatura do Supervisor

Cidade-XX, ____ de _____ de _____.